



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 1. Contrato para Execução Contratual

1

## CONTRATO PADRÃO POR PREÇO GLOBAL

### CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Nº 20220575

Remuneração por Preço global

Entre

Prefeitura Municipal de Parauapebas através da UEP do PROSAP

e a empresa

**BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES**

Parauapebas/PA, 05 de julho de 2022

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

0



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção I. Contrato para Execução Contratual

2

**Contrato de Serviços de Empresa Consultora (Método SQC)**

**PAGAMENTO DE PREÇO GLOBAL**

**CONTRATO Nº 20220575**

ESTE CONTRATO (“Contrato”) é celebrado em [inserir data de início dos trabalhos], entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas **UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO-UEP DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS-PROSAP**, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 35.250.517/0001-13, representado pelo Sr. DANIEL BENGUIGUI, portador do CPF Nº 639.745.502-59, e a empresa BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.342.551/0001-92, Situada na Rua 83, nº 805, Ed. Panarello, Sala 02, Setor Sul, Goiânia - GO, representada pelo Representante Titular da empresa, Sr. Rafael Basílio, Inscrição sob o CPF Nº 530.476.801-91, Domiciliado na Rua Amélia Artiaga Jardim, Qd 248, Lt 09, Setor Marista, Município de Goiânia, Estado de Goiás.

**CONSIDERANDO QUE:**

- (a) o Contratante tem interesse em que o Consultor preste os serviços assinalados a seguir; e
- (b) o Consultor está disposto a prestar esses serviços,

**PORTANTO, AS PARTES acordam o seguinte:**

<b>1. Serviços</b>	1.1 O Consultor prestará os serviços (“Serviços”), bem como deverá apresentar os relatórios ao Contratante na forma e dentro dos prazos indicados no <u>ANEXO ÚNICO - TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL</u> .
<b>2. Prazo</b>	2.1 O Consultor prestará os Serviços durante o período iniciado em 05 de julho de 2022 até 05 de março de 2023, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito.
<b>3. Pagamentos</b>	3.1 Valor Máximo  (a) O Contratante pagará ao Consultor uma quantia não superior a R\$ 549.233,18 (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e dezoito centavos) pelos Serviços prestados conforme indicado no Anexo A.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 1. Contrato para Execução Contratual

3

	<p>(b) Essa quantia foi estabelecida entendendo-se que inclui todos os custos e lucros para o Consultor, assim como qualquer obrigação tributária a que possa estar sujeito sendo.</p> <p>3.2. Cronograma de Pagamentos</p> <p>(a) O calendário de pagamentos será o seguinte: O pagamento será efetuado à contratada através de medições realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Termo de Referência e nas condições aprovadas pela Fiscalização.</p> <p>(b) Da parcela referente à Remuneração do Consultor, o Contratante deduzirá as seguintes parcelas:</p> <p>(i) Imposto de Renda;</p> <p>(ii) Imposto sobre Serviços (ISS); e</p> <p>(iii) outros impostos.</p> <p>(c) As despesas de viagens e diárias ficarão por conta do Consultor</p> <p>3.3 Condições de Pagamento</p> <p>Os pagamentos serão efetuados em Real, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação pelo Consultor das faturas com cópia para o Coordenador designado na Cláusula 4.</p>
<p><b>4. Administração do Projeto</b></p>	<p>4.1 Coordenador</p> <p>O Contratante designa a Sra. Fernanda Luiza Cavalcante Gonzaga da Cunha como Coordenador(a) do Contratante, que será responsável pela coordenação das atividades contempladas neste Contrato, aceitação e aprovação por parte do Contratante dos relatórios ou outros elementos que devem ser fornecidos, e o recebimento e aprovação das faturas para os pagamentos.</p> <p>4.2 Relatórios e Produtos</p> <p>Os relatórios e produtos enumerados no Anexo B, "Relatórios e Produtos", deverão ser apresentados durante o trabalho e constituirão a base para os pagamentos que deverão ser efetuados conforme indicado na Cláusula 3.</p>



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção I. Contrato para Execução Contratual

4

<b>5. Padrão de Desempenho</b>	5.1 O Consultor se compromete a prestar os Serviços de acordo com as normas mais elevadas de competência e integridade ética e profissional.
<b>6. Confidencialidade</b>	6.1 O Consultor não poderá revelar nenhuma informação confidencial ou de propriedade do Contratante relacionada com os Serviços, com este Contrato ou com as atividades ou operações do Contratante sem o consentimento prévio por escrito deste último.
<b>7. Propriedade dos Relatórios e Produtos</b>	7.1 Todos os estudos, relatórios, gráficos, programas de computação ou outros produtos preparados pelo Consultor para o Contratante em virtude deste Contrato serão de propriedade do Contratante [Se houver alguma restrição com respeito ao uso destes documentos e programas de computação no futuro, esta deverá ser indicada no final desta Cláusula].
<b>8. Impedimentos</b>	<p>8.1 O Consultor concorda que, tanto durante a vigência deste Contrato como após o seu término, ele e seus afiliados estarão desqualificados para o fornecimento de bens, execução de obras ou prestação de serviços resultantes de ou diretamente relacionados aos Serviços de Consultoria para a preparação e a implementação do projeto.</p> <p>8.2 O Consultor poderá executar serviços de consultoria ao Contratante que não caracterizem um conflito de interesse. A equidade e a transparência no processo de seleção requerem que os consultores ou seus associados, competindo para uma tarefa específica, não obtenham qualquer vantagem indevida por haverem prestado serviços de consultoria relacionados à tarefa em questão. A fim de evitar que isso ocorra, o Mutuário deverá colocar à disposição de todos os consultores da lista curta, juntamente com a Solicitação de Propostas, toda a informação que poderia gerar uma vantagem indevida para um determinado consultor.</p>
<b>9. Seguros</b>	9.1 O Consultor será responsável por contratar os seguros pertinentes.
<b>10. Sub-rogação</b>	10.1 O Consultor não poderá ceder este Contrato ou subcontratar nenhuma parte do mesmo.
<b>11. Legislação Aplicável e Idioma</b>	11.1 O Contrato é regido pelas leis do Brasil e o idioma do Contrato é o Português falado no Brasil.
<b>12. Solução de Controvérsias</b>	12.1 Toda controvérsia surgida deste Contrato que as Partes não possam solucionar de forma amigável deverá ser submetida a processo judicial conforme a lei do Brasil.





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 1. Contrato para Execução Contratual

5

<b>13. Práticas Proibidas</b>	<b>Práticas</b>	13.1 Práticas Proibidas descritas de acordo com a Política GN-2349-9 <a href="http://www.iadb.org/pt/aquisicao-de-projetos,8148.html">http://www.iadb.org/pt/aquisicao-de-projetos,8148.html</a>
-------------------------------	-----------------	---

PELO CONTRATANTE	PELO CONSULTOR
 UEP-PROSAP CNPJ nº 35.250.517/0001-13 DANIEL BENGUIGUI	 BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 33.342.551/0001-92 RAFAEL BASÍLIO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



## **ANEXO ÚNICO - TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS URBANÍSTICOS E COMPLEMENTARES DAS ÁREAS REMANESCENTES PROVENIENTES DAS DESATIVAÇÕES DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO REALIZADAS POR MEIO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP), EM DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

JULHO DE 2022



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIO  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 2. Anexo Único – TdR para Execução Contratual

7

## 1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

<b>ABNT</b>	Associação Brasileira de Normas Técnicas
<b>BID</b>	Banco Interamericano de Desenvolvimento
<b>UEP</b>	Unidade Executora do Programa
<b>CONTRATANTE</b>	Prefeitura Municipal de Parauapebas
<b>OS</b>	Ordem de Serviço
<b>PROSAP</b>	Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.

## 2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

### 2.1. Objetivo

O objetivo deste Termo de Referência (TR) é orientar a contratação de serviços de elaboração dos Projetos Executivos Urbanísticos e Complementares para as áreas remanescentes provenientes das desativações das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) realizadas por meio do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), de modo a promover um novo uso para estas áreas públicas. A contratada deverá fornecer os projetos de todas as disciplinas pertinentes a nível executivo, entre eles: arquitetônico, elétrico, estrutural, hidrossanitário, de combate a incêndio (quando couber), entre outros. A concepção inicial dos projetos arquitetônicos e urbanísticos deverá ser aprovada pela equipe de engenharia do PROSAP.

### 2.2. Justificativa

Dentro da área de abrangência do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP) estão localizadas quatro estações de tratamento de esgoto, das quais três serão desativadas e uma ampliada, de modo a concentrar o tratamento de efluentes desta região do município. Serão desativadas a ETE da Rua 10 (bairro União), a ETE da Rua 19 (bairro União) e a ETE Primavera (bairro Primavera). A centralização do tratamento dos efluentes será realizada na ETE Rio Verde (bairro Rio Verde). A Figura 1 expõe a localização destas quatro estações.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



**Figura 1:** ETE's situadas na área de abrangência do PROSAP, sendo: 1) ETE Rio Verde; 2) ETE da Rua 19; 3) ETE da Rua 10; e 4) ETE Primavera.

As três estações que serão desativadas, as quais hoje possuem grandes lagoas de tratamento, após desativadas deixarão três vastas áreas remanescentes, que deverão receber um novo uso, de modo a favorecer a comunidade do entorno, bem como para evitar eventuais ocupações irregulares. Somadas, as áreas destas três ETE's totalizam aproximadamente 37.000 m<sup>2</sup>, distribuídos em bairros distintos do município.

Será de responsabilidade da empresa contratada a apresentação de projetos conceituais para a nova ocupação destas áreas, os quais, após aprovação pela equipe de engenharia do PROSAP, deverão ser complementados por todos os projetos necessários para a sua adequada execução. Vale ressaltar que, a princípio, pretende-se implantar um bosque na área da ETE da Rua 10, um parque de bairro na área da ETE da Rua 19 e um parque e uma unidade de serviços





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 2. Anexo Único – TdR para Execução Contratual

9

de saúde na área da ETE Primavera; ainda que a empresa contratada possa propor outros usos, a serem apreciados pela equipe técnica do PROSAP.

### 3. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

A seguir, a descrição das atividades a serem desenvolvidas pela Contratada:

- (I) Apresentar estudos preliminares e alternativas de obras para a ocupação dos espaços remanescentes das seguintes estações de tratamento: ETE Primavera (20.125m<sup>2</sup>), ETE da Rua 10 (9.600m<sup>2</sup>) e ETE da Rua 19 (7.800m<sup>2</sup>). Todos os projetos conceituais deverão levar em consideração as instalações que serão realizadas para a execução da desativação das ETE's (os projetos de desativação serão fornecidos pela UEP após a contratação);
- (II) Todos os projetos conceituais deverão ser elaborados de modo a atender a população dos bairros no entorno das áreas das ETE's que serão desativadas e deverão ser aprovados pela equipe de engenharia da Unidade Executora do Programa (UEP);
- (III) Após a aprovação dos projetos conceituais, a contratada deverá iniciar o desenvolvimento dos projetos executivos, que englobam um conjunto de documentos, elaborados em escala conveniente de todos os elementos da obra, suficiente para a sua execução técnica e artística exata. O início desta etapa está condicionado à aprovação do Projeto Conceitual (Básico) pela Unidade Executora do Programa (UEP) e inclui-se nela a elaboração e o gerenciamento dos projetos complementares;
- (IV) Todos os projetos deverão ser feitos seguindo-se rigorosamente as normas de apresentação de desenhos da NBR 6492 (ABNT, 2021) e do Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020, o qual estabelece a utilização do BIM (*Building Information Modelling*) na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia. As escalas deverão ser adequadas caso a caso e conforme orientação da UEP;
- (V) Todos os projetos deverão ser acompanhados de seus respectivos Memoriais Descritivos, contendo informações sobre a concepção dos mesmos e os métodos



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



construtivos a serem adotados, de modo a tornar sua compreensão suficientemente clara. Para complementar os memoriais, deverão ser também apresentadas as Especificações Técnicas e detalhamentos de Serviços e Materiais das obras, devidamente compatibilizados com a Planilha de Quantidades e Preços e com os critérios de medição;

- (VI) Cada modalidade de projeto deverá ser entregue juntamente com o seu Levantamento de Quantidades de Serviços e Obras e com o respectivo Orçamento, elaborado de acordo com as planilhas oficiais definidas pela Prefeitura ou pelo órgão financiador das intervenções do Programa, em questão o Banco Interamericano de Desenvolvimento;
- (VII) Na planilha analítica deverão constar as composições de todos os custos unitários. Além disso, deverá ser apresentada a composição do BDI e dos Encargos Sociais, bem como o cronograma físico-financeiro de execução de todas as obras;
- (VIII) Para a elaboração dos orçamentos deverão ser utilizadas tabelas de bases oficiais disponíveis, como SINAPI, SEDOP, DNIT e etc., sempre em suas atualizações mais recentes. Em caso de necessidade de realizar cotação de preços, a contratada deverá apresentar orçamentos distintos para o mesmo insumo, a fim de se obter a média de preço.

#### 4. PRODUTOS E PRAZOS

A Contratada deverá entregar diferentes produtos, os quais serão analisados e aprovados pela equipe da UEP.

##### 4.1. Produtos

Os produtos abaixo serão elaborados pela Contratada e disponibilizados ao Contratante, para sua análise e aprovação:

- ✓ **Produto 1:** Projetos Preliminares urbanísticos e arquitetônicos de todos os parques e edificações propostos para as áreas remanescentes de cada uma das ETE's, com levantamento geral e diagnóstico da situação existente no local;



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



- ✓ **Produto 2:** Projetos Conceituais (básicos) de todos os parques urbanos e edificações propostas, bem como de suas instalações complementares. Para a melhor exposição dos conceitos, modelagens tridimensionais renderizadas também deverão ser apresentadas;
- ✓ **Produto 3:** Projeto Executivo dos parques urbanos e edificações, cujos conceitos tenham sido aprovados pela UEP, contemplando projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, sanitários, hidráulicos, SPDA, combate a incêndios e outros que venham a ser necessários para a perfeita execução das intervenções;
- ✓ **Produto 4:** Documentos Complementares, como memoriais descritivos de cada uma das disciplinas dos projetos, memoriais de cálculo de quantitativos, especificações técnicas de equipamentos e implementos, entre outros;
- ✓ **Produto 5:** Orçamento geral detalhado de todos os parques e edificações, com detalhamento de encargos e BDI, cronogramas de execução e memória de cálculo.

#### 4.2. Detalhamento dos Produtos

##### 4.2.1. Produto 01: Estudo Preliminar

O produto 1 utilizará como base o levantamento planialtimétrico cadastral e os demais estudos geotécnicos configurando a realidade do sítio em base projetual e dando suporte real georreferenciado para definição do diagnóstico urbanístico, paisagístico e futura intervenção arquitetônica.

O diagnóstico a ser desenvolvido estabelece a relação com o sítio de intervenção atual e as futuras definições conceituais e baseia-se na análise topográfica, do sistema de vias e conexões existentes, na relação e envolvimento da população existente dos bairros periféricos, nos sistemas de verdes, na hidrografia, na legislação urbanística e ambiental e na compreensão da fauna e da flora.

Após o diagnóstico inicia-se os traços preliminares que delineiam o projeto preliminar urbanístico, arquitetônico e paisagístico, baseando-se na adoção do seu partido, na definição do seu programa arquitetônico e na sua setorização.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



O produto 1 será desenvolvido durante 02 meses transformando diagnóstico em projetos preliminares, implantando inicialmente alternativas de obras para a ocupação dos espaços remanescentes das estações de tratamento.

Após a aprovação da municipalidade segue-se para o produto 02.

#### 4.2.2. Produto 02: Projetos Conceituais

O produto 2 trata dos projetos conceituais básicos de todo o programa de necessidades estabelecido no produto anterior e definem os parques urbanos e edificações propostas bem como suas instalações complementares.

O projeto conceitual/básico é definido nos três conjuntos de intervenção (ETE primavera, ETE da rua 10 e ETE da rua 19) e terão a configuração básica do conjunto de pranchas possuindo aqui desenhos, tais como, planta de situação, planta de implantação dos parques e edifícios, plantas de cobertura, cortes, vistas, detalhamentos gerais e específicos construtivos, entre outros.

Para conhecimento e facilidade de interpretação tanto as áreas abertas dos parques ambientais quanto seus edifícios públicos serão modelados tridimensionalmente e apresentados através de imagens renderizadas.

A execução do produto 02 se dará em 02 meses a partir da aprovação do diagnóstico urbanístico, paisagístico e arquitetônico e concomitantemente com a definição dos projetos preliminares avançando ao conceitual e básico atendendo a população dos bairros do entorno e sendo aprovado pela equipe de engenharia da unidade executora do programa (UEP). Após a aprovação inicia-se o produto 03.

#### 4.2.3. Produto 03: Projetos Executivos

O produto 03 tem como objetivo definir o projeto executivo dos parques urbanos e suas edificações, para tal o produto 02, aqui, é a base para o desenvolvimento dos projetos complementares de engenharia, tais como, estruturais de concreto (infraestrutura e



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



superestrutura), luminotécnico, elétrico, telefônico, cabeamento lógico, CRTV, segurança, sonorização, drenagem, esgoto, abastecimento de água, SPDA (Sistema de proteção para descargas atmosféricas), combate a incêndios (definição de rotas de fuga e sistema de alarmes).

O projeto básico urbanístico, paisagístico e arquitetônico é submetido novamente a aprovação em virtude da comparação entre desenhos de seus complementares de engenharia e as definições espaciais dos projetos do produto 02, o que chamamos de compatibilização. O projeto em questão torna-se executivo adicionando o detalhamento necessário e complementar a perfeita execução das intervenções.

O produto 03 será executado durante 04 meses, sendo a elaboração dos complementares de engenharia executada nos dois primeiros meses desta etapa. Após aprovação pela UEP dos projetos executivos presentes no produto 03 inicia-se o produto 04.

#### 4.2.4. Produto 04: Memoriais

O produto 04 é a documentação das diferentes disciplinas dos projetos através dos seus memoriais descritivos, memoriais de cálculo, de quantitativos e especificações técnicas de equipamentos e implementos.

Os documentos em questão tiram das tabelas presentes nas pranchas executivas o quantitativo de materiais e neles executa-se a descrição completa da concepção de execução e os métodos construtivos a serem adotados de modo a tornar sua compreensão suficientemente clara. Em projetos estruturais, elétricos e hidráulicos a justificativa das definições construtivas deve basear-se nos cálculos demonstrados em tais documentos.

Esta etapa será desenvolvida durante 04 meses e após a sua aprovação pela UEP servirá de base para o início da execução do produto 05.

#### 4.2.5. Produto 05: Orçamentos

0  
[Handwritten signature]



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



O produto 05 é o orçamento geral detalhado de todos os parques e edificações que tem como base a junção dos produtos 03 e 04.

O orçamento deverá ser entregue utilizando tabelas de bases oficiais disponíveis tais como, SINAPI, SEDOP, DNIT entre outros dentro das suas atualizações mais recentes. Caso seja necessário realizar cotação de preços de serviços ou insumos previstos no projeto, serão apresentados orçamentos distintos para o mesmo insumo afim de obter a média de preço.

O orçamento geral será entregue juntamente com o cronograma de execução de obra e o memorial de cálculo para execução. Após a aprovação da UEP, encerra-se o contrato com execução e entrega de 100% dos produtos/serviços constantes no termo de referência.

#### 4.3. Entrega dos Produtos

Os produtos descritos serão entregues à PROSAP por meio de relatórios contendo todos os elementos indispensáveis e perfeitamente definidos no desenvolvimento dos produtos.

Nos relatórios serão apresentados todos os estudos, alternativas, resultados e justificativas para a elaboração dos itens projetados, além de todos os desenhos, gráficos e anexos que forem necessários à correta execução das obras.

Os relatórios serão entregues em:

- 01 (uma) via física, impressa, em cores, encadernada em espiral, utilizando papel formato A3 (desenhos) e A4 (textos);
- 01 (uma) via digital em formato editável (incluindo arquivos .docx, .xls, .dwg ou outros julgados pertinentes e utilizados para a elaboração dos documentos), a ser enviada ao Fiscal do Contrato e, em cópia, por meio eletrônico, à Subcoordenação de Infraestrutura e ao Coordenador do PROSAP;
- 01 (uma) via digital em formato para impressão / leitura (.pdf) contendo o documento montado, com todas as páginas em formato final (idêntico a via impressa).



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E**  
**MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



Seção 2. Anexo Único – TdR para Execução Contratual

15

## 5. QUALIFICAÇÃO DA CONSULTORA E HONORÁRIOS

A empresa consultora possui um quadro de profissionais multidisciplinares capazes de apresentar melhores soluções para o objeto contratado. A seguir quadro da consultora.

PROFISSIONAIS						
					Fontes:	DNIT ABR/21
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	V. MÊS	ENCARGO	V. HORA COM ENCARGOS	
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>						
DNIT	P8061	Engenheiro Coordenador	R\$ 16.350,66	84,04%	R\$ 30.091,75	
DNIT	P8015	Arquiteto Sênior	R\$ 12.885,52	84,04%	R\$ 23.714,51	
DNIT	P8065	Engenheiro Projetista / Civil	R\$ 9.350,00	84,04%	R\$ 17.207,74	
DNIT	P8065	Engenheiro Projetista / Eletricista	R\$ 9.350,00	84,04%	R\$ 17.207,74	
<b>EQUIPE DE APOIO</b>						
DNIT	P8026	Auxiliar administrativo	R\$ 1.571,81	84,04%	R\$ 2.892,76	
DNIT	P8013	Arquiteto Júnior	R\$ 9.350,00	84,04%	R\$ 17.207,74	
DNIT	P8147	Técnico Desenhista	R\$ 2.893,98	84,04%	R\$ 5.326,08	

QUADRO DE DISPONIBILIDADE								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	TOTAL
		QTD.	QTD.	QTD.	QTD.	QTD.	QTD.	QTD.
<b>1</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA</b>							
1.1	Engenheiro Coordenador	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	3
1.2	Arquiteto Sênior	1	1					2
1.3	Engenheiro Projetista / Civil		1	1	1	1	1	5
1.4	Engenheiro Projetista / Eletricista					1	1	2
<b>2</b>	<b>EQUIPE DE APOIO</b>							
2.1	Auxiliar administrativo	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	3
2.2	Arquiteto Júnior	1	1	1				3
2.3	Técnico Desenhista	1	1	1	1	1	1	6



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E**  
**MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



Seção 2. Anexo Único – TdR para Execução Contratual

16

## 6. PLANILHA CONTRATUAL E AUXILIAR DE CUSTO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos nos escritórios da Contratada ou nas instalações do Contratante em Parauapebas, conforme a necessidade das atividades e os produtos serão pagos e medidos de acordo com as planilhas a seguir.

PLANILHA AUXILIAR							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. TOTAL	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
<b>1</b>			<b>EQUIPE TÉCNICA</b>				
1.1	DNIT	P8061	Engenheiro Coordenador	mês	3,00	R\$ 30.091,75	R\$ 90.275,25
1.1.2	DNIT	P8015	Arquiteto Sênior	mês	2,00	R\$ 23.714,51	R\$ 47.429,02
1.1.3	DNIT	P8065	Engenheiro Projetista / Civil	mês	5,00	R\$ 17.207,74	R\$ 86.038,70
1.1.4	DNIT	P8065	Engenheiro Projetista / Eletricista	mês	2,00	R\$ 17.207,74	R\$ 34.415,48
<b>2</b>			<b>EQUIPE DE APOIO</b>				
2.1	DNIT	P8026	Auxiliar administrativo	mês	3,00	R\$ 2.892,76	R\$ 8.678,28
2.2	DNIT	P8013	Arquiteto Júnior	mês	3,00	R\$ 17.207,74	R\$ 51.623,22
2.3	DNIT	P8147	Técnico Desenhista	mês	6,00	R\$ 5.326,08	R\$ 31.956,48
<b>3</b>			<b>Sub-total da Mão de obra (Σ item 1 e 2)</b>				<b>R\$ 350.416,43</b>
<b>4</b>			<b>Despesas Indiretas Overhead (10% a 30%)<sup>1</sup></b>	<b>%</b>	<b>20,00%</b>		<b>R\$ 70.083,29</b>
<b>5</b>			<b>Custo Total da Mão de Obra (Σ item 3 e 4)</b>				<b>R\$ 420.499,72</b>
<b>6</b>			<b>Lucro (10 a 15% do item 5)<sup>2</sup></b>	<b>%</b>	<b>12,00%</b>		<b>R\$ 50.459,97</b>
<b>7</b>			<b>Impostos (ISS 5%, PIS 1,65%, COFINS 7,60%)<sup>3</sup></b>	<b>%</b>	<b>16,62%</b>		<b>R\$ 78.273,50</b>
			<b>Sub-total (Σ itens 5, 6, 7)</b>				<b>R\$ 549.233,18</b>
			<b>VALOR TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 549.233,18</b>

1 - Overhead são custos indiretos e também tem relação com despesas gerais, refere-se às despesas e aos custos ligadas ao funcionamento de uma empresa e que não são vinculados à fabricação ou produção de um produto ou serviço. Aplicação do percentual de 20%, conforme indicação do Acórdão 508/2018-Plenária.

2 - O percentual do lucro utilizado foi baseado da Resolução nº 11/2020 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, que tem sua atualização mensal.

3 - Despesas Fiscais foram baseados na tabela de preços de consultoria do DNIT, anexo.

Planilha contratual dos produtos.





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 2. Anexo Único – TdR para Execução Contratual

17

PRODUTOS - PLANILHA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<b>Produto 1:</b> Projetos Preliminares urbanísticos e arquitetônicos de todos os parques e edificações propostos.	und	1,00	R\$ 109.846,64	R\$ 109.846,64
2	<b>Produto 2:</b> Projetos Conceituais (básicos) de todos os parques urbanos e edificações propostas, bem como de suas instalações complementares	und	1,00	R\$ 109.846,64	R\$ 109.846,64
3	<b>Produto 3:</b> Projeto Executivo dos parques urbanos e edificações.	und	1,00	R\$ 109.846,64	R\$ 109.846,64
4	<b>Produto 4:</b> Documentos Complementares, como memoriais descritivos e de cálculo, especificações técnicas, e outros.	und	1,00	R\$ 109.846,64	R\$ 109.846,64
5	<b>Produto 5:</b> Orçamento geral detalhado de todos os parques e edificações, com detalhamento de encargos e BDI, cronogramas de execução e memória de cálculo.	und	1,00	R\$ 109.846,64	R\$ 109.846,64
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 549.233,18</b>

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante, conforme cronograma detalhado de execução e aprovação dos produtos.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E**  
**MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



Seção 2. Anexo Único – TdR para Execução Contratual

18

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
PRODUTOS/SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
<b>Produto 1</b>						
Levantamento planialtimétrico cadastral						
Estudos Geotécnicos						
Diagnostico urbanístico paisagístico e arquitetônico						
Projetos preliminares urbanísticos parques/edifícios propostos						
Projetos preliminares arquitetônicos e paisagísticos dos parques/edifícios propostos						
<b>Produto 2</b>						
Projeto conceitual/básico urbanístico dos parques urbanos						
Projeto conceitual/básico paisagístico dos parques urbanos						
Projeto conceitual/básico das arquiteturas dos parques urbanos						
Desenvolvimento de maquete tridimensional com imagens renderizadas definindo os conceitos dos desenhos urbanísticos/paisagísticos e arquitetônico e seus materiais de construção						
<b>Produto 3</b>						
Projetos arquitetônicos estruturais de concreto						
Projetos arquitetônicos estruturais metálico						
Projetos arquitetônicos elétricos						
Projetos arquitetônicos sanitários (drenagem, esgoto e abastecimento)						
Projetos arquitetônicos hidráulicos						
Projeto de SPDA						
Projeto de combate a incêndios						
Projeto de drenagem, esgoto e abastecimento de agua dos parques						
Projeto de iluminação dos parques						
Projeto executivo urbanístico						
Projeto executivo paisagístico						
Projeto executivo arquitetônico						
<b>Produto 4</b>						
Memorial descritivo urbanístico, paisagístico e arquitetônico						
Memorial descritivo de cálculo e quantitativo estruturais						
Memorial descritivo hidráulico						
Memorial descritivo elétrico						
<b>Produto 5</b>						
Orçamento geral com detalhamento de encargos e BDI						
Cronograma de execução de obra						
Memorial de cálculo para execução						

## 8. VALORES CONTRATUAIS

A consultoria será realizada mediante um contrato por Preço Global.

O pagamento total a ser realizado durante os 06 (seis) meses do contrato não poderá superar o valor de **R\$ 549.233,18 (quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e três reais e dezoito centavos)**, de acordo com as planilhas.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 2. Anexo Único – TdR para Execução Contratual

19

### 9. SIGNATÁRIOS

RAFAEL  
BASILIO:53047680191  
EMPRESA CONSULTORA

Assinado de forma digital por RAFAEL  
BASILIO:53047680191  
Dados: 2022.07.06 16:10:36 -03'00'

COORDENADOR EXECUTIVO UEP/PROSAP